

**PARECER n° 006/2026**

**ANÁLISE FINAL DE LICITAÇÃO**

<b>PUBLICAÇÃO DO PE</b>	
Expedição	22/12/2025
Publicidade no DOMG, DOU e PNCP	23/12/2025 23/12/2025 24/12/2025 24/12/2025
Abertura	07/01/2026

**ORIGEM:** Controladoria Geral do Município de Gurupi-TO

**DESTINO:** Secretaria Municipal de Administração/Central de Aquisições e Contratações - CACP

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**PROCESSO ELETRÔNICO:** 2025120207001

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico - Menor Preço - Com item exclusivo, cotas reservadas à participação de ME, EPP, MEI e cotas principais para ampla concorrência

**ASSUNTO:** Análise de conformidade processual para homologação de Procedimento Licitatório.

**Senhores,**

Trata-se de Processo Eletrônico n° 2025120207001, elaborado e atuado como licitatório, donde consta o Edital do Pregão Eletrônico n° 2025.073-FMS-SRP, Termo de Referência e demais anexos, tendo por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS DO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO 2025-2"**, através da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.



TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI

Destacamos que incumbe à Controladoria Geral prestar orientações sob o prisma da conformidade, não competindo a esta adentrar a análise de conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito dos órgãos responsáveis.

Após realizados os procedimentos acerca da sessão pública do presente pregão eletrônico, passamos à análise imediatamente anterior à Homologação do feito.

**ENCONTRAM - SE ACOSTADOS AOS AUTOS:**

**1ª FASE INTERNA**

**Documento de Formalização**, evento 01;

**Estudo Técnico Preliminar**, evento 02;

**Mapa de Riscos**, evento 03;

**Justificativa para não divulgação da IRP - Intenção de Registro de Preços**, evento 04;

**Pesquisas de Preços / e-mails / Mapa de Apuração do preço médio**, evento 05;

**Encaminhado à CACP - atos preliminares**, evento 06;

**Termo de Referência**, evento 07;

**Encaminhado para deliberação do Grupo Gestor do Gasto Público**, evento 08;

**Autorização do Grupo Gestor do Gasto Público**, evento 09;

**Encaminhado à Controladoria Geral para análise**, evento 10;

**Parecer nº 084/2025, de Análise da Controladoria Geral**, evento 11;

**Justificativa Técnica sobre Quantidades**, evento 12;

**Encaminhado para providências**, evento 13;

**Despacho de autorização de elaboração de minutas, encaminhamento para análise técnica e jurídica e autuação**, evento 14;

**Minuta do Edital**, evento 15;

**Anexo I - Termo de Referência**, evento 16;



TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI

**Anexo II - Modelo de Proposta de Preços Detalhada/Atualizada**, evento 17;

**Minuta da ARP**, evento 18;

**Anexo IV - Modelo de Cadastro de Reserva**, evento 19;

**Portaria n° 0281/2025 - o qual designa cargos e funções da CACP**, evento 20;

**Decreto n° 0933/2023 - nomeia secretária de saúde**, evento 21;

**Processo encaminhado à Procuradora para análise jurídica**, eventos 22 e 23;

**Encaminhado para providências**, evento 24;

**Pesquisas de Preços / e-mails / Mapa de Apuração do preço médio**, evento 25;

**Encaminhado para providências**, eventos 26 e 27;

**Parecer Jurídico Prévio n° 655/2025 - PGM**, da lavra da Procuradora do Município, manifestando-se, em sede de juízo prévio, pela aprovação das minutas, evento 28;

**Despacho de Aprovação de Edital - Realização de Certame**, evento 29;

**Autuação n° PE/2025.073 - SRP**, evento 30;

**Edital do Pregão Eletrônico n° PE/073.2025 - SRP**, evento 31.

**1ª FASE EXTERNA**

**Aviso de licitação e extrato publicado no Diário Oficial do Município de Gurupi/TO, DOU, JORNAL, PNCP**, evento 32;

**Processo lançado no SICAP/LCO**, evento 33;

**Comprovante de publicação no PNCP**, evento 34;

**Documentos de Habilitação - ROSAFARM DISTRIB MED LTDA**, evento 35;

**Proposta Readequada - ROSAFARM DISTRIB MED LTDA**, evento 36;

**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - TCU - empresa vencedora**, evento 37;



TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI

**Relatório Proposta Comercial**, evento 38;

**Ranking do Processo**, evento 39;

**Relatório de Vencedores do Processo**, evento 40;

**Ata de Propostas**, evento 41;

**Ata Final**, evento 42;

**Minuta da Ata de Registro de Preços**, evento 43;

**Encaminhado para lançamento no SICAP-LCO/PNCP**, evento 44;

**Comprovante de lançamento no SICAP-LCO**, evento 45;

**Comprovante de lançamento PNCP**, evento 46;

**Comunicação Interna nº 0112000002/2026 - Despacho ao Controle Interno para Parecer Final**, evento 47.

Cumpre salientar que a presente manifestação técnica considera exclusivamente os elementos constantes dos autos até a presente data, tomando por base os regramentos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e 155/2016, como demais regramentos pertinentes.

Ressaltamos que a condução do certame é de competência do Agente de Contratação (Pregoeiro), bem como, a análise, verificação e julgamento dos documentos de Habilitação encaminhados pelas licitantes, conforme Art. 6º, inciso LX, e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, e Art. 10º do Decreto Municipal nº 405/2023.

No que diz respeito à análise dos balanços patrimoniais e dos índices econômicos, recomenda-se que a avaliação seja realizada por profissional habilitado na área contábil, em conformidade com a solicitação constante no Ofício nº 050/2024 - CGM/PMG.

Registramos que o nosso parecer tem caráter meramente orientativo e não vinculativo, consistindo em orientações e recomendações técnicas destinadas a assegurar a conformidade e a eficiência dos processos administrativos; sendo a pretendida Homologação competência do Gestor da Pasta, a quem é conferida a análise de conveniência dos atos administrativos.



TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI

Cientes de que os atos estão sujeitos à verificação e posteriores questionamentos pelos órgãos de Controles Externos, conforme determinam os artigos, 31 e 70 da Constituição Federal, artigo 59 da LRF e demais dispositivos que regem a matéria.

Obedecidas as legislações pertinentes, opina-se pela regularidade processual, sendo que a pretendida adjudicação e homologação sejam realizadas para a empresa devidamente habilitada, e ainda, seja realizada pelo Gestor da Pasta, a quem é conferida a análise de conveniência e legalidade dos atos administrativos.

Gurupi - TO, 16 de janeiro de 2026.

Clíssia Ferreira Modesto

**Analista**

Thiago Henrique do Nascimento Costa

**Controlador Geral do Município**

Decreto Municipal nº 1.509/2023

---

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:



Signatário(a): 017.\*\*\*.\*\*\*-\*\*- THIAGO HENRIQUE DO NASCIMENTO COSTA

Data e Hora: 16/01/2026 16:12:20

---



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://v1.kitpublico.com.br/validar/documento/versao2/07a5414e-722a-11ed-89fa-c9e315be7b2f/0694957e-f2f4-11f0-90ce-66fa4288fab2>